



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**PROJETO DE LEI Nº31, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

**Autoriza a venda de imóveis do Município de Capitólio e dá outras providências.**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 47 e 10 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de setembro de 2013, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a venda dos seis lotes de propriedade do Município de Capitólio, já desafetados pela Lei Municipal número 1.746 de 11 de março de 2015, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi, abaixo descritos, e conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação por valores não inferiores a:

I – lote 03 da Quadra 01 do Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob a matrícula nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG, por valores não inferiores a R\$160.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais);

II – lote 04 da Quadra 01 do Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob a matrícula nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG, por valores não inferiores a R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais);

III – lote 05 da Quadra 01 do Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob a matrícula nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG, por valores não inferiores a R\$145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais);

IV – lote 06 da Quadra 01 do Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob a matrícula nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG, por valores não inferiores a R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais);

VI – lote 07 da Quadra 01 do Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob a matrícula nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG, por valores não inferiores a R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais);



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

VII – lote 08 da Quadra 01 do Loteamento Lago Vitória, devidamente registrado sob a matrícula nº no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi - MG, por valores não inferiores a R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Parágrafo Único – O valor de cada imóvel no ato da licitação poderá ser fracionado em até 05 (cinco) parcelas mensais iguais e subsequente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio/MG, 18 de agosto de 2.017.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio

7	Lote 07 da quadra 01 situado na Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 868,03 m <sup>2</sup> - Matrícula: 36.700	125.000,00
8	Lote 08 da quadra 01 situado na Área Pública – Área de passeio que faz frente para a Avenida José de Oliveira Ramos, Loteamento Lago Vitória, com área de 723,05 m <sup>2</sup> - Matrícula: 36.701	105.000,00
	Avaliação total	1.050.000,00

Capitólio – MG, 13 de julho de 2017

Alysson Motta Couto	<i>Alysson Motta Couto</i>
Denize de Oliveira Leite Garcia	<i>Denize de Oliveira Leite Garcia</i>
Dilmar Manoel de Melo	<i>Dilmar Manoel de Melo</i>
Flávio Soares Júnior	<i>Flávio Soares Júnior</i>
Francisco Zilvan da Silva	<i>Francisco Zilvan da Silva</i>
Gilson José Teixeira Ribeiro	<i>Gilson José Teixeira Ribeiro</i>
José Vicente Nunes	<i>José Vicente Nunes</i>
Marluce Rodrigues de Melo Nunes	<i>Marluce Rodrigues de Melo Nunes</i>
Osmério Fernandes Moreira	
Reginaldo Ricardo de Oliveira	<i>Reginaldo Ricardo de Oliveira</i>
Renato Antônio de Oliveira	<i>Renato Antônio de Oliveira</i>
Wilson Gonçalves da Silva	<i>Wilson Gonçalves da Silva</i>



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Alisson dos Santos Almada**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que **“Autoriza a venda de imóveis do Município de Capitólio e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a autorização de venda de seis lotes a margem da rua de acesso Capitólio/Escarpas do Lago, em frente ao Loteamento Lago Vitória.

No ano de 2015 foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.746 (cópia em anexo), a desafetação e autorizada a venda dos lotes descritos na Lei.

Porém o valor descrito na Lei não condiz com o valor de mercado atual, inclusive a licitação da venda dos imóveis não houve interessados, apesar da ampla divulgação.

Realizada nova avaliação pela Comissão Municipal, inclusive com representação indicada pela honrosa Câmara Municipal, foi apurado o valor que se propõe, adequando-se a realidade atual.

A venda destes bens se torna necessária para a realização de obras de interesse de nossa população. Como temos o maior percentual de geração de IPTU nos imóveis em Escarpas do Lago e região, estamos em acordo com a AMEL propondo a destinação de parcela expressiva do arrecadado com a venda, para investimento no local.

Estão previstos obras de asfaltamento geral do bairro e a construção de uma moderna estrutura de atendimento ao turista e o portal turístico, com salas para base da Polícia Militar e centro de monitoramento por câmeras da sede da cidade e do bairro.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 18 de agosto de 2017.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**

**Prefeito do Município de Capitólio**